

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.622, DE 2002 (MENSAGEM Nº 430/2002)**

Aprova o ato que autoriza a FUCAP - Fundação Cultural Amigos de Prados a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

**Autor:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

**Relator:** Deputado ASDRÚBAL BENTES

### **EMENDA**

Substitua-se na ementa e no art. 1º a expressão “prazo de três anos” pela expressão “prazo de dez anos”.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2003.